



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
CONSOLIDADO -- NOVO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0005647/2024
Data 21/11/2024

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001724/2023 .

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 34.435,10 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0001079	000808.2575200133.005 44905100000	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OBRAS E INSTALAÇÕES	275500000000	30.415,10
0000588	001111.1236100042.078 33903900000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150060250000	4.020,00
TOTAL:				34.435,10

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 34.435,10 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000902	000808.1648200103.034 44905100000	MORADIA PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA – UG PREFEITURA OBRAS E INSTALAÇÕES	275500000000	30.415,10
0000664	001212.2060600122.090 33903900000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150000000000	4.020,00
TOTAL:				34.435,10

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 21 novembro de 2024.

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 21 / 11 / 2024

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

Milene Bragador Pinto
 Assessora Técnica
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 21 / 11 / 2024

Juliano Pereira
 Chefe do Setor
 Administrativo